



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO SUPERIOR
COMISSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2022

AJUDA DE CUSTO A TÍTULO DE BOLSA DE ESTUDOS DESTINADA A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, nos termos do disposto nas Leis Municipais 3.456/2008 e 3.853/2012 e Decreto Municipal 3.457/2008, através da **Comissão de Bolsas de Estudos** torna público que estarão abertas no Período de 10/01/2022 à 19/01/2022 as inscrições para a concessão de Bolsa de Estudos aos servidores efetivos e estáveis do quadro da Prefeitura Municipal, **para cursos com início no primeiro semestre do ano de 2022** e para **renovação de bolsas de estudo já concedidas**, conforme disposto:

1. DAS BOLSAS

1.1- A seleção dos candidatos a serem contemplados com as bolsas de estudo será feita, **EXCLUSIVAMENTE** pela Comissão nomeada pela Portaria nº 2.560/2021.

1.2- Todas as bolsas de estudos destinadas aos servidores deverão ter relação direta com o cargo efetivo ocupado atualmente.

1.3- Nos termos da Legislação supracitada não serão concedidas, **EM NENHUMA HIPÓTESE**, bolsas para pretensões futuras visando ocupar cargos comissionados ou outros que não sejam **EXCLUSIVAMENTE** o atual cargo efetivo do candidato.

1.4- Os pedidos de Bolsas de Estudos deverão ser protocolados **EXCLUSIVAMENTE** na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior no período de 10 de janeiro a 25 de janeiro de 2022, no horário das 13:00 às 17:00.

1.5- Todos os pedidos protocolados deverão ser direcionados à Presidente da Comissão de Bolsas de Estudos, e **EXCLUSIVAMENTE** utilizando os formulários anexos deste edital.

1.5.1- Solicitações de Bolsas de Estudos enviadas em outros documentos diferentes dos mencionados neste Edital serão **INDEFERIDOS** automaticamente.

1.6- O valor da bolsa de estudo, a ser paga mensalmente, diretamente na folha de pagamento do servidor beneficiado, será de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal 3.456/2008.

1.7- O valor do benefício será concedido ainda que seja referente à matrícula ou rematrícula.

1.8- O pagamento das bolsas, objetivo deste edital, será realizado retroativo ao mês de janeiro de 2022, podendo ser com prazo final até dezembro de 2022, de acordo com a duração de cada curso.

2. REQUISITOS

2.1- O servidor que tenha interesse em se inscrever no presente processo seletivo, deve cumprir os seguintes requisitos mínimos:

- I. Ser efetivo e estável;
- II. Ter obtido como média nas três últimas avaliações de desempenho, no mínimo nota 70 (em uma escala de 0 a 100) comprovada através de Certidão da Gerência de Recursos Humanos.
- III. Ter cumprido o estágio probatório de 03 anos;

3. INSCRIÇÕES PARA NOVAS BOLSAS

3.1- Serão concedidas a seguinte quantidade de bolsas, conforme disponibilidade apontada pelos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior

Comissão de Bolsas de Estudos

Praça da Saudade, 105, Braz, São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais – CEP: 37.950-000

comissaodebolsas@ssparaíso.mg.gov.br

Fone: 35-3531.1573 / 3539.1101



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO SUPERIOR
COMISSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

3.1.1- Novas bolsas com início no primeiro semestre de 2022:

Secretaria Municipal	Tipo Bolsa e Número de Bolsas	
	Graduação	Pós-graduações
Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano	02	03
Esporte, Cultura e Lazer	-	03
Educação	03	03
Segurança Pública	03	03
Procuradoria	03	03
Saúde	02	03
Desenvolvimento e Ação Social	03	03
Planejamento e Gestão	03	03
Meio Ambiente	03	03
Comunicação	03	03

3.1.2- As Bolsas de Estudos somente serão concedidas quando os cursos forem ofertados por instituições privadas, devidamente credenciadas e regularmente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

3.2- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a documentação abaixo elencada **EM ENVELOPE LACRADO**:

- I. Requerimento constante do Anexo II deste edital, devidamente preenchido com letra legível;
- II. Comprovante de aprovação em vestibular da instituição de ensino com a descrição do curso a ser frequentado quando da sua aprovação no vestibular;
- III. Certidão de matrícula ou rematrícula da instituição de ensino com a descrição do curso que já esteja frequentando;
- IV. Certidão e/ou documento que comprove que a instituição de ensino está credenciada pelo MEC;
- V. Certidão expedida pela Gerência de Recursos Humanos atestando a situação funcional do candidato bem como seu tempo de exercício no cargo atual, e as notas obtidas nas três últimas avaliações de desempenho;
- VI. Certidão expedida pela Gerência de Recursos Humanos de que o candidato não foi contemplado pela Prefeitura Municipal, com Bolsas de Estudos em cursos de graduação e/ou pós-graduação, ou que caso tenha recebido já cumpriu o interstício legal estabelecido nas Leis Municipais 3.456/2008 e 3.853/2012.
- VII. Termo de compromisso do candidato de que não pedirá exoneração nem licença para tratar de assuntos particulares por um período de tempo igual ao da concessão da bolsa objeto deste processo seletivo.

4. INSCRIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE BOLSAS JÁ CONCEDIDAS

4.1- As Bolsas de Estudos somente serão concedidas quando os candidatos permanecerem matriculados em cursos que forem ofertados por instituições privadas, devidamente credenciadas e regularmente reconhecidos pelo Ministério da Educação e que cumprirem

4.1.1- Renovação de Bolsas já concedidas para o primeiro semestre de 2022, segue abaixo:

Secretaria Municipal	Tipo Bolsa e Número de Bolsas	
	Graduação	Pós-graduações
Saúde	01	-
Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil	01	-
Esporte	-	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO SUPERIOR

COMISSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

4.2- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a documentação abaixo elencada **EM ENVELOPE LACRADO**:

- I. Requerimento constante do Anexo III deste edital, devidamente preenchido com letra legível;
- II. Certidão de aprovação do ano ou semestre letivo anterior à solicitação;
- III. Comprovação de não ter sofrido mais de uma dependência acadêmica em quaisquer das disciplinas do último semestre cursado, considerando para esse as disciplinas de Práticas Formativas e Estágios;
- IV. Comprovação de frequência mínima de 80% no ano ou semestre anterior por disciplina;
- V. Certidão expedida pela Gerência de Recursos Humanos de que o requerente está em dia com o pagamento das mensalidades.

4.3- Os pedidos de renovação serão indeferidos caso os servidores ocorram em uma ou mais situações abaixo:

- I. Ser reprovado;
- II. Sofrer mais de uma dependência acadêmica em quaisquer das disciplinas do último semestre cursado, considerando para esse as disciplinas de Práticas Formativas e Estágios;
- III. Não comprovar a frequência mínima de 80% por disciplina, a ser comprovado pelo bolsista, a cada semestre;
- IV. Deixar de efetuar o pagamento de quaisquer mensalidades do semestre ou ano letivo.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1- Os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo concorrem igualmente com os demais candidatos as Bolsas de Estudos.

5.2- O membro da Comissão que pleitear bolsa, seja ela inicial ou renovação não participará da avaliação da sua solicitação.

5.3- Havendo mais candidatos que bolsas oferecidas, o desempate será realizado observando os seguintes critérios:

- I. Não ter recebido outros benefícios para graduação e pós-graduação;
- II. Tiver requerido a ajuda de custo de que trata este Processo Seletivo em outros períodos e devido aos critérios de desempate foi classificado como excedente;
- III. Maior tempo de exercício como servidor efetivo na Prefeitura Municipal.

5.4- Será reservada 01 (uma) vaga das novas Bolsas de Estudos para candidatos servidores municipais portadores de deficiência.

5.5- Após a análise dos requerimentos, a Lista de Classificação será divulgado por Secretarias Municipais.

5.6- No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado preliminar, os candidatos poderão interpor recurso contra a respectiva classificação, desde que fundamentados em erro material ou omissões objetivamente constatáveis, sendo vedado, em qualquer caso, o questionamento de critérios de julgamento do examinador ou nota por ele atribuída,

5.7- O recurso deverá ser apresentado **EXCLUSIVAMENTE** pelo candidato não sendo aceitos recursos apresentados por terceiros ou por procuração.

5.8- O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão de Bolsas de Estudos, e deverá ser protocolado pelo candidato, em duas vias, na **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior**, situada na Praça da Saudade, 105 (Pracinha do Cemitério), Bairro Braz, São Sebastião do Paraíso, no horário das 13:00 hs. às 16:00 hs, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior

Comissão de Bolsas de Estudos

Praça da Saudade, 105, Braz, São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais – CEP: 37.950-000

comissaodebolsas@ssparaíso.mg.gov.br

Fone: 35-3531.1573 / 3539.1101



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO SUPERIOR

COMISSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

5.9- Os recursos serão julgados **EXCLUSIVAMENTE** pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

5.10- Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo preestabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

5.11- Fica impedida a entrega de novos documentos ou de documentos complementares através dos recursos.

5.12- Não serão aceitos recursos apresentados contra os demais candidatos, o recurso deverá ser em relação à sua própria condição e não de seus concorrentes.

5.13- Não serão considerados recursos interpostos por *fax*, *telex*, *internet*, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 5.8.

5.14- Recurso inconsistente ou intempestivo, e aqueles apresentados fora do prazo indicado neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

5.15- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- O servidor beneficiado deverá, após a quitação da mensalidade, encaminhar cópia do recibo a Gerência de Recursos Humanos até o dia 20 de cada mês.

6.2- A não apresentação do recibo de pagamento da mensalidade no prazo estipulado levará à suspensão do benefício a partir do mês subsequente e cancelamento da concessão quando da não entrega do comprovante após dois meses consecutivos.

6.3- Na ocorrência da situação descrita no item anterior e por interesse da Secretaria Municipal correlata, a concessão cancelada poderá ser redirecionada para outro servidor que esteja lotado nela e que tenha requerido o benefício e tenha sido desclassificado por um dos critérios contidos na Lei Municipal nº 3.853/2012 no art. 5º.

6.4- As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos, **EXCLUSIVAMENTE**, pela Comissão Organizadora deste certame bem como pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

São Sebastião do Paraíso-MG, 05 de janeiro de 2022.

Paula Aparecida dos Santos Duarte
Presidente

Alexandre Antunes Martins
Secretário

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior

Comissão de Bolsas de Estudos

Praça da Saúde, 105, Braz, São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais – CEP: 37.950-000

comissaodebolsas@ssparaíso.mg.gov.br

Fone: 35-3531.1573 / 3539.1101



ANEXO I: CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do Edital	05/01/2022
Inscrições	10/01/2022 à 25/01/2022
Resultado Preliminar	31/01/2022
Recursos contra o Resultado Preliminar	01/02/2022 e 02/02/2022
Resultado dos Recursos	06/02/2022
Divulgação do Resultado Final	10/02/2022
Homologação do Resultado Final	À partir de 10/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO SUPERIOR
COMISSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

**ANEXO II:
REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS – INICIAL**

1. Nome do Servidor:

2. CPF: 3. Matrícula:

4. Cargo: 5. Data de posse:

6. Secretaria Municipal que está lotado:

7. Setor da Lotação

8. Portador de Necessidades Especiais: Sim Não

9. Curso frequentado:

10. Ano/Série/ período:

11. Instituição de ensino:

12. Duração do curso: 13. Valor da mensalidade:

14. Documentos anexados:

- Comprovante de aprovação em vestibular com a descrição do curso a ser frequentado.
- Certidão de matrícula com comprovação do curso a ser frequentado.
- Certidão de matrícula com comprovação do curso a ser frequentado.
- Certidão expedida pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura atestando o tempo de efetivo exercício funcional do candidato, com as notas das 03 últimas Avaliações de Desempenho.
- Certidão e/ou outro documento atestando que a instituição de ensino está credenciada pelo MEC.
- Certidão expedida pela Gerência de Recursos Humanos de que não recebeu da Prefeitura Municipal, outros benefícios em cursos de graduação e/ou pós-graduação noutras épocas.

15. Termo de Compromisso: Requerimento Inicial de Concessão de Bolsa de Estudos

Pelo presente Termo eu, _____ servidor público municipal, qualificado acima, declaro para os fins que, para efeito de **requerimento inicial de concessão de bolsa de estudos** de que trata a **Leis Municipais 3.456/08 e 3.853/12 e Decretos Municipais 3.457/08**, preencho todos os seus requisitos, assumindo ainda o compromisso de que versa a referida norma de que, caso venha ser beneficiado com a bolsa pleiteada, não pedirei exoneração, nem licença do serviço público para tratar de assuntos particulares por um período de tempo igual ao da concessão da bolsa.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, _____ de _____ de 2.022

Assinatura do requerente: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO SUPERIOR
COMISSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

**ANEXO III:
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS**

1. Nome do Servidor:
2. CPF: 3. Matrícula:
4. Cargo: 5. Data de posse:
6. Diretoria Municipal que está lotado:
7. Setor da Lotação
8. Portador de Necessidades Especiais: Sim Não
9. Curso frequentado:
10. Ano/Série/ período:
11. Instituição de ensino:
12. Duração do curso: 13. Valor da mensalidade:

14. Documentos anexados:

- Certidão de aprovação do ano ou semestre anterior.
- Comprovação de não ter sofrido mais de uma dependência.
- Comprovação de frequência mínima de 80% no ano ou semestre anterior por disciplina.
- Certidão da Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de que está em dia com o pagamento das mensalidades.

15. Termo de Compromisso: Renovação Anual da Concessão da Bolsa de Estudos

Pelo presente Termo eu, servidor público municipal, matrícula, lotado no(a), no cargo de, declaro para os fins que se fizerem necessários que, para efeito **de renovação da concessão de bolsa de estudos** de que trata a **Lei Municipal 3.456/08**, preencho todos os seus requisitos, assumindo ainda o compromisso de que versa a referida norma de que, caso venha a ser beneficiado com a bolsa pleiteada, não pedirei exoneração, nem licença do serviço público para tratar de assuntos particulares por um período de tempo igual ao da concessão da bolsa.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, _____ de _____ de 2.022

Assinatura do requerente: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO SUPERIOR
COMISSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

ANEXO IV:

RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

RECURSO contra Resultado Preliminar do Processo Seletivo para Bolsas de Estudo, para servidores municipais, regido pelo Edital nº01/2022, de 05 de janeiro de 2022.

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e CPF nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) no processo de seleção para concorrer à Bolsa de Estudos, inscrição _____, conforme Edital nº01/2022, de 05 de janeiro de 2022, interponho RECURSO junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em face do resultado preliminar divulgado, tendo os seguintes argumentos de contestação:

_____, ____ de _____ de 2.022.

Assinatura do(a) Candidato(a)